



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era

DECRETO N.º 2.183, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

**NOMEIA MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal e os artigos 3º e 5º da Lei n.º 1.761/2009, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”,

CONSIDERANDO que foi realizada a 10ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Conselho Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do Conselho;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, representando as entidades que compõem este órgão, os seguintes membros:

I – Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde

1.1 – Titular: Marli Gonzaga Gonçalves

Suplente: Andrea Sueli Miranda

1.2 – Titular: Ruy Barbosa Sobrinho

Suplente: Ladmir Ramos de Carvalho

1.3 – Titular: Neusa Maria Alexandrino dos Santos

Suplente: Welliva Bruna Batista de Souza



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era

1.4 – Titular: Elaine Júnio de Oliveira

Suplente: Mario Lúcio Nerio

1.5 – Titular: Nivalde Fernandes da Silva

Suplente: Terezinha Rosa de Oliveira

1.6 – Titular: Alexandra Quintão Neubert

Suplente: José Luiz Pires dos Santos

II – Representantes dos Prestadores de Serviço

2.1 – Titular: Jacson de Sá

Suplente: Maria Aparecida Teixeira Vieira

III – Representantes dos Trabalhadores de Saúde Municipal

3.1 – Titular: Claudinéia Mara Alvarenga Faustino

Suplente: Elias Washington Camilo da Silva

3.2 – Titular: Regiane Cristina Deolindo

Suplente: Daniela Mendes Motta de Souza

3.3 – Titular: Karina Silva Leão

Suplente: Izabella Fernandes Prudêncio

IV – Representantes do Poder Executivo

4.1- Titular: Walder Gonçalves Drumond Simão

Suplente: Jéssica Eduarda Teixeira

4.2 – Titular: Kamara Guerra Ganda

Suplente: Amanda Lara de Lima

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Saúde exercerão seus mandatos sem receber nenhum tipo de remuneração, devendo ser considerado serviço relevante para o município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era - MG, 16 de novembro de 2021.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado em 16/11/2021.